



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
14ª Sessão Ordinária - 25/05/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudo técnico de viabilidade para implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nas proximidades da Rua Vitantônio Scisci e da Rua Benedito de Campos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo técnico de viabilidade para implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, na altura do nº 5139, próximo à Rua Vitantônio Scisci, bem como na altura do nº 5544, próximo à Rua Benedito de Campos, com o objetivo de promover maior segurança viária, acessibilidade, mobilidade urbana e redução da velocidade dos veículos em trecho de intensa circulação de pedestres. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização de estudo técnico para implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, em pontos estratégicos localizados próximos à Rua Vitantônio Scisci e à Rua





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Benedito de Campos, locais que apresentam elevado fluxo de pedestres e significativo risco à segurança viária em razão da alta velocidade praticada pelos veículos que transitam pela via.

A demanda decorre de inúmeras solicitações de moradores, trabalhadores, ciclistas e usuários que diariamente utilizam a ponte de pedestres sobre o Córrego Barnabé existente na região e enfrentam sérias dificuldades para realizar a travessia da avenida com segurança, especialmente em horários de pico, quando o fluxo intenso de veículos reduz consideravelmente as condições adequadas de travessia.

Importante destacar que o trecho indicado possui grande circulação de pessoas, incluindo idosos, crianças, estudantes, trabalhadores, pessoas com deficiência e cidadãos com mobilidade reduzida, circunstância que exige a adoção de medidas eficazes de moderação de tráfego, prevenção de acidentes e fortalecimento da segurança no sistema viário urbano.

As faixas elevadas para travessia de pedestres constituem importante instrumento de traffic calming, amplamente utilizado em municípios brasileiros e recomendado em áreas urbanas de grande circulação de pessoas, justamente por promoverem redução da velocidade dos veículos, aumento da percepção visual da travessia, melhoria das condições de acessibilidade e diminuição significativa dos riscos de atropelamentos e acidentes.

Além da função preventiva e de segurança, a medida contribui diretamente para a promoção da mobilidade urbana sustentável e humanizada, estimulando deslocamentos a pé e garantindo maior proteção aos usuários mais vulneráveis do trânsito, em consonância com os princípios modernos de planejamento urbano e mobilidade segura.

Sob o aspecto jurídico, a presente indicação encontra respaldo no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) que estabelece como



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

diretriz prioritária a preservação da vida, a segurança viária e a proteção do pedestre no sistema de circulação urbana, especialmente em seus artigos 1º, §2º, 29 e 70.

A proposta também está plenamente alinhada à Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal nº 12.587/2012, que prevê como princípios fundamentais a acessibilidade universal, a segurança nos deslocamentos urbanos e a priorização dos modos de transporte não motorizados, impondo ao Poder Público o dever de desenvolver ações que promovam maior segurança e qualidade na mobilidade da população.

Ademais, a adoção de medidas preventivas de engenharia de tráfego atende diretamente aos princípios constitucionais da eficiência administrativa, da prevenção e da supremacia do interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, uma vez que investimentos em segurança viária representam medidas de caráter preventivo, capazes de reduzir acidentes, preservar vidas e evitar custos futuros decorrentes de ocorrências de trânsito.

Cumprе salientar que a implantação das referidas faixas elevadas poderá proporcionar benefícios significativos à coletividade, ampliando a segurança dos pedestres, reduzindo riscos de acidentes, promovendo maior acessibilidade urbana e garantindo melhores condições de mobilidade e qualidade de vida à população que utiliza diariamente o local.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a realização do competente estudo técnico pelos órgãos responsáveis, visando avaliar a viabilidade da implantação das referidas faixas elevadas, em atendimento ao interesse público e às legítimas demandas da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



Sala das Sessões, em 22 de maio de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora